



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



83

R E I T O R I A

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 15 DE JANEIRO DE 1975

Aprova a reformulação da estrutura departamental da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 15 de janeiro do corrente ano, na forma de que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea t, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade;

e considerando, também, a necessidade de atender às observações feitas através do Parecer nº 3228/74 (Processo nº 6398/74), do Conselho Federal de Educação,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica reformulada a estrutura departamental da Universidade Federal do Ceará, a ser integrada pelos Departamentos que compõem os Centros abaixo relacionados:

a) CENTRO DE CIÊNCIAS

- I - Departamento de Matemática;
- II - Departamento de Estatística e Matemática Aplicada;
- III - Departamento de Geociências;
- IV - Departamento de Física;
- V - Departamento de Biologia;
- VI - Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular;
- VII - Departamento de Química Analítica e Físico-Química;
- VIII - Departamento de Química Orgânica e Inorgânica;

b) CENTRO DE HUMANIDADES

- I - Departamento de Letras Vernáculas;
- II - Departamento de Letras Estrangeiras;
- III - Departamento de Ciências Sociais e Filosofia;
- IV - Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia;

95



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

R E I T O R I A

RESOLUÇÃO Nº 308 - 15.01.75 - Pág. 2

c) CENTRO DE TECNOLOGIA

- I - Departamento de Estruturas;
- II - Departamento de Expressão Gráfica e Estradas;
- III - Departamento de Hidráulica;
- IV - Departamento de Mecânicas e Produção;
- V - Departamento de Termodinâmica e Eletrotécnica;
- VI - Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

d) CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- I - Departamento de Economia Agrícola;
- II - Departamento de Fitotecnia;
- III - Departamento de Engenharia Agrícola e Edafologia;
- IV - Departamento de Engenharia de Pesca;
- V - Departamento de Zootecnia;

e) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- I - Departamento de Medicina Clínica;
- II - Departamento de Patologia e Medicina Legal;
- III - Departamento de Saúde Comunitária;
- IV - Departamento de Cirurgia;
- V - Departamento de Morfologia;
- VI - Departamento de Fisiologia;
- VII - Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas;
- VIII - Departamento de Farmácia;
- IX - Departamento de Clínicas Odontológicas;
- X - Departamento de Odontologia Restauradora;

f) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

- I - Departamento de Direito Público;
- II - Departamento de Direito Privado;
- III - Departamento de Direito Processual;
- IV - Departamento de Teoria Econômica;
- V - Departamento de Economia Aplicada;
- VI - Departamento de Estudos Sócio-Econômicos;
- VII - Departamento de Contabilidade;
- VIII - Departamento de Educação.



85

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

R E I T O R I A

RESOLUÇÃO Nº 308 - 15.01.75 - P.3

Art. 2º - A presente Resolução tem vigência a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as Resoluções 278, de 29 de junho de 1973; 279, de 25 de julho de 1973; 280, de 10 de agosto de 1973; 285, de 13 de dezembro de 1973 e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 15 de janeiro de 1975.

Walter de Moura Cantidio
PROF. WALTER DE MOURA CANTIDIO
REITOR